

Boletim de Serviço

Nº 57, 01 de novembro de 2017

**Hospital
Universitário de
Sergipe**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSERH**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, 505 –Palestina | CEP: 49060025
Aracaju-SE| Telefone: (79) 2105-1700

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ANGELA MARIA DA SILVA
Superintendente / HU-UFS

MARCOS ANTÔNIO COSTA DE ALBUQUERQUE
Gerente de Atenção à Saúde / HU-UFS

ROQUE PACHÊCO DE ALMEIDA
Gerente de Ensino e Pesquisa/ HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR
Gerente Administrativo HU-UFS

SUMÁRIO

Sumário

Portaria nº 230 de 10 de outubro de 2017	4
Portaria nº 231 de 10 de outubro de 2017	4
Portaria nº 232 de 10 de outubro de 2017	5
Portaria nº 233 de 10 de outubro de 2017	6
Portaria nº 234 de 13 de outubro de 2017	6
Portaria nº 235 de 13 de outubro de 2017	7
Portaria nº 236 de 13 de outubro de 2017	8
Portaria nº 237 de 24 de outubro de 2017	9
Portaria nº 238 de 26 de outubro de 2017	10
Portaria nº 239 de 27 de outubro de 2017	10
Portaria nº 240 de 13 de outubro de 2017	11
Portaria nº 241 de 30 de outubro de 2017	12
Portaria nº 242 de 31 de outubro de 2017	13
Aviso de Publicação do Plano de Atendimento a Emergência	

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 230 de 10 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar a empregada FABIOLA ANDRADE SANTOS, SIAPE 1105714, para substituir, JADER PEREIRA DE FARIAS NETO, SIAPE 1864087, na Chefia da Unidade de Reabilitação, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, ligada à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 06 a 17 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Angela Maria da Silva

Portaria nº 231 de 10 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Nº 57, quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Art. 1º. Designar a servidora ANA MARIA DE MIRANDA, SIAPE 1104886, para substituir JORGE LUIZ BENETTI, SIAPE 1213206, na Chefia do Setor de Administração, vinculado a Divisão Administrativa Financeira, ligado à Gerência de Administrativa, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 01 a 15 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 232 de 10 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado ALISSON TADEU SANTANA MOREIRA, SIAPE 2166155, para substituir ANA PAULA LEMOS VASCONCELOS, SIAPE 1359332, na chefia da Divisão de Gestão do Cuidado, vinculada a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 13 de novembro a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 233 de 10 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º - Designar o Chefe do Setor de Infraestrutura Física, servidor Alex Fabiano Santana Lima, matrícula SÍAPE nº 1102492, fiscal do contrato nº 70/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe – Filial EBSEH e a empresa CETRO RM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.307.120/0001-48.

Art. 2º. Designar o Engenheiro Eletricista, Luciano Silva de Almeida, matrícula SÍAPE nº 2149111, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços do Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 234 de 13 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista

Nº 57, quarta-feira, 01 de novembro de 2017

pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA, SIAPE 2159071, para substituir LEONARDO LESSA PRADO NASCIMENTO, SIAPE 1461141, na Chefia do Setor Jurídico, vinculado à Superintendência, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 16 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 235 de 13 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ALINA KARIME AUSTRAGESILO DE ATHAYDE TEIXEIRA, SIAPE 1109915, para substituir MARIA LUIZA DÓRIA ALMEIDA, SIAPE 426691, na Chefia da Unidade do Sistema Respiratório, vinculado à Gerência de

Nº 57, quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 06 a 20 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 236 de 13 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA, SIAPE 425726, para substituir EDELZIO ALVES COSTA JUNIOR SIAPE 1153880, na Chefia da Gerência Administrativa, vinculado à Superintendência, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 237 de 24 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, e considerando ainda os autos do processo 23113.016722/2015-07, resolve:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Clínico - Ewerton Diego Castro Silva, matrícula SÍAPE nº 2359642, fiscal do contrato 076/2017, celebrado entre Hospital Universitário da Universidade Federal, filial EBSEH e a empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A., inscrita no CNPJ sob nº 01.298.443/0002-54.

Art. 2º - Art. 2º - Designar o Engenheiro Clínico - Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, matrícula SÍAPE nº 1420806, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços do Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

Nº 57, quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Portaria nº 238 de 26 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEERH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, e considerando ainda os autos do processo 23113.005539/2017-30, resolve:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 229, de 09 de outubro de 2017, que designa fiscal do contrato de comodato nº 61/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 239 de 27 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEERH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do

Nº 57, quarta-feira, 01 de novembro de 2017

art. 4º, parágrafo único, e considerando ainda os autos do processo 23113.005539/2017-30, resolve:

Art. 1º - Designar o Enf. Diogo Almeida Araújo, matrícula SÍAPE nº 2158969, fiscal do contrato de comodato nº 61/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob número 54.265.478/0001-98.

Art. 2º - Designar o servidor José Azael de Gois Terceiro Neto, matrícula SÍAPE nº 2166267, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços do Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 240 de 13 de outubro de 2017

Constituir Comissão Especial de A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, e considerando ainda os autos do processo 23113.013550/2015-10, resolve:

Nº 57, quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Licitação para a Concorrência nº 01/2017 – Processo nº 23113.013550/2015-10, que tem por objeto a alienação de bens inservíveis do Hospital Universitário de Sergipe.

Art. 2º Integrarão a Comissão Especial de Licitação, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

I – José Barreto Cruz Nogueira

II- Noelmo de Oliveira Santana

III- Edelzio Alves Costa Junior

IV- Jorge Luiz Benetti

V- Cleberton José dos Santos

§ 1º Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões.

Art. 3º As decisões serão tomadas e as sessões realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Especial de Licitação.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 241 de 30 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do

Nº 57, quarta-feira, 01 de novembro de 2017

art. 4º, parágrafo único, e considerando ainda os autos do processo 23113.018392/2015-86, resolve:

Art. 1º - Designar ENF. DIOGO ALMEIDA ARAUJO, matrícula SÍAPE nº 2158969, fiscal dos contratos nº 58/2017 e nº 59/2017, celebrados entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH e as empresas AGLAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.657.559/0001-02 e MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.833/0001-56.

Art. 2º - Designar a Enfa. Jacqueline Cunha Cabral, matrícula SIAPE nº 2149083, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços do Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

Portaria nº 242 de 31 de outubro de 2017

A Superintendente do Hospital Universitário de Sergipe, HU-UFS, filial da EBSEERH, no uso das suas atribuições legais e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13/12/2012, nos termos do art. 4º, parágrafo único, e considerando ainda os autos do processo 23113.007040/2016-86, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora LUCIA ELIDE DANTAS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº1361779, para fiscalização dos contratos mencionados na tabela abaixo:

Nº do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
63/2017	CENUT – Centro Especializado de Nutrição. Inscrita no CNPJ sob nº05.893.097/0001-22	Dietas Enteras especializadas e suprimentos/módulos nutricionais e descartáveis
64/2017	ATIVA Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Inscrita no CNPJ sob nº 07.925.203/0001-38	Dietas Enteras especializadas e suprimentos/módulos nutricionais e descartáveis
65/2017	SERVNUTRI Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. Inscrita no CNPJ sob nº 18.656.923/0003-23	Dietas Enteras especializadas e suprimentos/módulos nutricionais e descartáveis
66/2017	LABORATÓRIOS B. Braun S/A. Inscrita no CNPJ sob nº 31.673.254/0001-02	Dietas Enteras especializadas e suprimentos/módulos nutricionais e descartáveis
67/2017	FARMAC Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda. Inscrita no CNPJ sob nº 32.838.716/0001-59	Dietas Enteras especializadas e suprimentos/módulos nutricionais e descartáveis
68/2017	CREMER S/A. Inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0021-61	Dietas Enteras especializadas e suprimentos/módulos nutricionais e descartáveis
73/2017	CENUT – Centro Especializado de Nutrição. Inscrita no CNPJ sob	Dietas Enteras especializadas e suprimentos/módulos nutricionais

	nº05.893.097/0001-22	e descartáveis
74/2017	ATIVA Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Inscrita no CNPJ sob nº 07.925.203/0001-38	Dietas Enterais especializadas e suprimentos/módulos nutricionais e descartáveis
75/2017	SERVNUTRI Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. Inscrita no CNPJ sob nº 18.656.923/0003-23	Dietas Enterais especializadas e suprimentos/módulos nutricionais e descartáveis

Art. 2º . Designar a servidora ADRIANA BARROS LUNA GOMES, matrícula SIAPE nº 1107383, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Art. 1º, nas ausências funcionais da fiscal, substituindo-a.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Hospital Universitário.

Angela Maria da Silva

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto na Portaria nº 176, de 10 de agosto de 2017, de ordem da Superintendente, publica-se o Plano de Atendimento a Emergências do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe.

Aracaju, 1 de novembro de 2017.

Unidade de Comunicação Social

O documento original assinado está disponível no SOST/DIVGP	
Elaboração:	Aprovação:

<p>Cyrus Santos Rebouças (Coord. do PAE) Eng. de Seg. do Trabalho CREA-SE 270806863-6 Matrícula SIAPE: 2213916</p> <p>Jorão da Costa Rodrigues Téc. em Seg. do Trabalho MTE-SE 00001047 Matrícula SIAPE: 2213466</p> <p>José Alberto Pereira Silva Junior Téc. em Seg. do Trabalho MTE-SE 000213.5 Matrícula SIAPE: 2176289</p>	<p>Dra. Ângela Maria da Silva Superintendente do HU/UFS/EBSERH</p> <p>Econ. Edélzio Alves Costa Junior Gerente Administrativo</p> <p>Maria Grazielle Santana Silveira Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Matrícula SIAPE: 1878672</p>
Este documento quando impresso só é válido com assinatura.	

CONTROLE DE REVISÕES			
Data	Revisão	Descrição	Motivo
18/07/2017	-*-	Emissão	1

SUMÁRIO

1. Identificação da Empresa	04
2. Introdução	04
3. Definições	04
4. Objetivos do PAE	05
5. Descrição	06
6. Participantes	07
6.1. Participantes Internos	07
6.2. Participantes Externos	07
6.3. Atribuições Específicas – Participantes Internos	07
6.3.1. SOST	07
6.3.2. Empregados da empresa, servidores cedidos e terceiros	07

6.3.3. Brigada De Incêndio	08
6.3.4. Observações Importantes	08
6.4. Atribuições Específicas – Participantes Externos	09
6.4.1. Corpo de Bombeiros	09
6.4.2. Defesa Civil	09
6.4.3. Órgãos de Trânsito	09
6.4.4. SAMU	09
7. Recursos Disponíveis	09
8. Acionamento do Plano	10
9. Situações de Emergência	10
10. Referências	12
Anexo I – Telefones Internos Para Comunicação em Casos de Emergência	13
Anexo II – Telefones Externos Para Comunicação em Caso de Emergência	13
Anexo III – Serviços Hospitalares de Referências	13
Anexo IV – Fluxograma de Reportabilidade	14
Anexo V – Procedimentos de Emergência em Casos de Acidente	15
1. Acidente de Baixa e Média Gravidade	15
2. Acidente Grave	15
3. Incêndio e/ou Explosão	15
Anexo VI – Procedimentos de Emergência em Casos de Abandono de Área/Evacuação	15
1. Abandono de Área Determinado Por Tempo	15
2. Abandono de Área Determinado Por Locomoção	16
3. Critérios de Prioridade Para Evacuação de Pacientes Baseados em Mobilidade	16
4. Características Dos Edifícios da Planta	16
5. Considerações Gerais Sobre Rotas de Fuga e Pontos de Encontro	27
6. Procedimentos Operacionais a Serem Adotados Pela População da Planta em Caso de Abandono de Área/Evacuação	27
7. Rotina de Abandono Programada	29
8. Rotina de Abandono Imediata	29
9. Classificação Dos Pacientes e Transferência Pós Abandono	30
Anexo VII – Treinamento	33

1. Identificação da Empresa

Razão Social: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ltda.

CNAE: 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar.

Grau De Risco: 3

CNPJ: 15.126.437/0010-34

Endereço: Rua Cláudio Batista, 505, Bairro Palestina, Aracaju-SE

Telefone: (79) 2105-1851

Correio Eletrônico: sosthuse.ebserh@gmail.com

2. Introdução

Este PAE – Plano de Atendimento a Emergências apresenta estrutura para o atendimento a eventuais situações de emergência que possam ocorrer nas instalações da EBSEH/HU-UFS, possibilitando intervenções rápidas e eficazes, visando preservar a integridade física dos trabalhadores, das instalações e à minimização dos riscos ambientais. A evacuação das unidades desta EBSEH/HU-UFS deve ser feita de forma planejada e, por este motivo, estão descritas neste PAE os procedimentos mínimos a serem adotados para uma evacuação segura.

A evacuação, em caso de emergência constatada, de uma estrutura no porte desta EBSEH/HU-UFS pode colocar, quando não executada de forma bem planejada, em risco a segurança de pacientes e profissionais.

3. Definições

3.1. Acidente De Trabalho: Ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, de que resulte ou possa resultar lesão pessoal.

3.2. Alerta: Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

3.3. Coordenador Operacional: Coordenador Geral da Brigada De Incêndio, ou pessoa indicada pela direção da instituição na ausência de Brigada estabelecida, responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem a planta, independentemente do número de turnos. Esta pessoa deve ter capacidade de liderança. Na ausência do Coordenador Operacional deverá existir um substituto treinado e capacitado para assumir a coordenação operacional quando necessário.

3.4. **Emergência:** Situação crítica e fortuita que representa perigo à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, gerando um dano continuado que obriga a uma imediata intervenção operacional.

3.5. **Emergência Interna:** Toda situação anormal, inesperada ou não programada, que ocorreu (ou está em vias de ocorrer) dentro do processo habitual de trabalho, dentro de nossas instalações e que exige uma ação corretiva imediata para evitar suas consequências (ou a própria emergência).

3.6. **Perigo:** Situação com potencial de provocar lesões pessoais ou danos à saúde, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou combinação destas.

3.7. **Planta:** Local onde estão situadas uma ou mais edificações ou área a ser utilizada para um determinado evento ou ocupação.

3.8. **Risco:** Propriedade de um perigo promover danos, com possibilidade de perdas humanas, ambientais, materiais e/ou econômicas, resultante da combinação entre frequência esperada e consequência destas perdas.

3.9. **Rotas De Fuga:** Saídas e caminhos devidamente sinalizados e protegidos, a serem percorridos pelas pessoas para um rápido e seguro abandono do local em emergência.

3.10. **Saída De Emergência:** Saída devidamente sinalizada para um local seguro.

3.11. **Sinistros:** Ocorrência proveniente de risco que resulte em prejuízo ou dano.

3.12. **PAE:** Plano de Atendimento a Emergências.

3.13. **Participantes Externos:** Entidades, Órgãos, Grupos ou Pessoas que não fazem parte do quadro de participantes internos da EBSERH/HU-UFS.

3.14. **Participantes Internos:** Colaboradores da EBSERH/HU-UFS, inclusive prestadores de serviços contratados.

3.15. **Ponto De Encontro:** Local seguro e protegido dos efeitos do sinistro.

3.16. **SOST:** Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

3.17. **Terceiros:** Pessoal pertencente a uma empresa prestadora de serviço.

4. Objetivos do PAE

4.1. Orientar pessoas e equipes responsáveis pelo atendimento a emergências, definindo as primeiras ações a serem adotadas e os recursos humanos e materiais disponíveis.

4.2. Atuar, de forma organizada e eficaz, em situações de emergência, para que a estratégia de resposta implementada possa neutralizar os efeitos adversos ou minimizar suas consequências.

4.3. Identificação, controle e extinção das situações emergenciais no menor espaço de tempo possível.

5. Descrição

5.1. Na ocorrência de eventos emergenciais, será dada prioridade em salvaguardar a vida humana, inclusive de terceiros, nas instalações da EBSEH/HU-UFS. Ações de socorro, atendimento às vítimas, de combate e controle às emergências terão prioridade sobre as demais atividades da EBSEH/HU-UFS enquanto perdurar a situação emergencial.

5.2. A importância para a EBSEH/HU-UFS em salvaguardar a vida humana, os seus equipamentos, instalações de terceiros, e proteger o meio ambiente são demonstradas pela aplicação de procedimentos de investigação e análise de acidentes com o objetivo de registrar todos os fatos envolvidos, de modo a:

5.2.1. Assegurar que sejam relatadas todas as situações de não conformidades e acidentes;

5.2.2. Orientar uma análise e investigação das causas dos acidentes, visando à determinação de ações preventivas ou corretivas necessárias para eliminá-las ou reduzir as suas consequências;

5.2.3. Coletar informações para subsidiar melhorias e revisões no presente PAE.

5.3. Sempre que algum responsável por qualquer atividade do PAE sair de férias ou ausentar-se da empresa, o mesmo deverá designar tempestivamente um substituto para suas atribuições, através de e-mail ou outro documento por escrito, capaz de atender, com a mesma primazia, situações de emergência.

5.4. Todos os colaboradores da Empresa deverão ser informados quanto ao PAE, sendo continuamente treinados sobre as formas de se combater o risco, conforme cronograma do PPRA ou outro documento relacionado à segurança dos trabalhadores.

5.5. Os trabalhadores devem ter conhecimento da possibilidade do acionamento da Brigada De Incêndio quando esta estiver constituída, bem como estarem cientes da utilização de equipamentos de combate a incêndio, quando necessário, da saída mais segura dos locais em caso de emergência, e da localização dos Pontos de Encontro.

5.6. Devem ser realizados exercícios simulados de abandono de área no estabelecimento ou local de trabalho, sempre que possível, com a participação de toda a população, em conjunto e cooperação com a Brigada De Incêndio.

6. Participantes

6.1. Participantes Internos

- Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – SOST;
- Brigada De Incêndio;
- Empregados, servidores cedidos para a empresa e terceiros.

6.2. Participantes Externos

- Corpo de Bombeiros;
- Defesa Civil;
- Órgãos de Trânsito;
- SAMU;
- Outros.

6.3. Atribuições Específicas – Participantes Internos

6.3.1. SOST

- Coordenar, elaborar e implementar o PAE;
- Passar as informações necessárias sobre a ocorrência para as autoridades públicas;
- Acompanhar a investigação das causas do acidente/incidente;
- Acompanhar os planos de ação decorrentes da investigação do acidente/incidente;
- Acompanhar o estado de saúde dos acidentados;
- Adotar medidas de controle de eficiência e eficácia do PAE.

6.3.2. Empregados da empresa, servidores cedidos e terceiros

- Sempre que notarem uma situação que possa vir a gerar uma emergência no local de trabalho, deverão imediatamente comunicar o fato ao superior imediato, ao SOST e à Brigada De Incêndio, quando esta estiver constituída, para que possam ser adotadas medidas de segurança e demais ações previstas neste PAE frente a emergência em potencial;
- Participar de treinamentos, exercícios simulados de urgência/emergência e seguir as normas de saúde e segurança do trabalho da empresa.

6.3.3. Brigada De Incêndio

- Conhecer o Plano de Emergência contra incêndio da planta;

- Avaliar os riscos existentes;
- Inspeccionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros e outros existentes na edificação;
- Inspeccionar as rotas de fuga;
- Orientar a população fixa e flutuante nos casos de abandono de área;
- Aplicar os procedimentos básicos estabelecidos no plano de emergência contra incêndio da planta até o esgotamento dos recursos destinados aos brigadistas;
- O Coordenador Geral da Brigada é o responsável pelas atividades da Brigada;
- Ao Coordenador Geral da Brigada cabe planejar e gerenciar as atribuições desta;

6.3.4. Observações Importantes

- Os procedimentos básicos em caso de emergências devem ser amplamente divulgados aos empregados, servidores cedidos e terceiros por meio de panfletos, e-mail, avisos afixados em mural, palestras e outros;
- O PAE deve ser revisado por seu coordenador sempre que:
 - Ocorrer uma alteração significativa dos processos de serviços, área ou leiaute;
 - For constatada a possibilidade de melhoria do plano;
 - Completar 12 meses de sua última revisão.
- Todas as portas de saída de emergência e aquelas que se encontram na rota ou percurso para se chegar às portas de saída de emergência, devem permanecer destrancadas durante o expediente de trabalho, enquanto houver pessoas em seus estabelecimentos, assim como devem permanecer livres de qualquer barreira ou obstáculos que dificultem sua visualização e acesso;
- A EBSEH/HU-UFS procurando prevenir catástrofes, resguardar a vida, diminuir ou eliminar os riscos, aperfeiçoar e dar plena eficácia ao seu PAE, deverá readequar seu sistema de prevenção e combate a incêndio através, principalmente, da colocação de extintores e sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme normas e legislação vigentes (ABNT NBR 13434 e 12693; legislação do CBM/SE; e demais legislações pertinentes ao assunto);

6.4. Atribuições Específicas – Participantes Externos

6.4.1. Corpo de Bombeiros

- Prestar socorro às vítimas;

- Combater emergência conforme estratégia.

6.4.2. Defesa Civil

- Realizar desocupação de pessoal e material de áreas críticas ou afetadas;
- Prestar socorro às vítimas.

6.4.3. Órgãos de Trânsito

- Interditar e/ou desviar o trânsito e as vias próximas ao local da emergência.

6.4.4. SAMU

- Realizar atendimento de socorro médico de urgência e emergência à população afetada pela situação de emergência.
- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde da população afetada e, quando se fizer necessário, transportar as pessoas afetadas pela situação de emergência, da EBSEH/HU-UFS até as unidades de saúde determinadas pelo sistema de regulação, com segurança e acompanhamento de profissionais da EBSEH/HU-UFS;
- Participar dos planos de organização de socorro em casos de desastres, situações de catástrofes ou eventos com múltiplas vítimas;

7. Recursos Disponíveis

7.1. A EBSEH/HU-UFS possui os seguintes equipamentos de proteção e recursos para combate e atendimento às emergências em suas instalações:

- 1) Hidrantes;
- 2) Extintores com carga de pó ABC;
- 4) Extintores com carga de água pressurizada 10L;
- 5) Extintores com carga de PQSP – Pó Químico Seco Pressurizado;
- 6) Extintores com carga de CO₂.

8. Acionamento do Plano

8.1. O acionamento do plano deve seguir uma sequência lógica de atuação, de forma a agilizar o processo de atendimento emergencial, observando-se aspectos de segurança.

8.2. Sequência de Atuação Chegando ao local

- Manter-se a uma distância segura da fonte do sinistro;
- Sob nenhuma hipótese, se aproximar do local sem os equipamentos de segurança necessários;
- Analisar rapidamente o cenário;
- Estar atento para a possibilidade de inalação de gases, vapores ou fumaça;
- Não fumar;
- Sinalizar a área;
- Manter as pessoas afastadas do local do evento;
- Efetuar o isolamento, utilizando cordas, cones, fitas, etc.

9. Situações de Emergência

9.1. Para cada tipo de emergência, existe uma forma de combate tática. De maneira geral estão abordadas separadamente, conforme segue:

- a) Incêndio e/ou explosão;
- b) Acidentes graves;
- c) Desastres naturais

	SITUAÇÃO	AÇÕES PREVISTAS	RESPONSÁVEIS	EQUIPAMENTOS
Incêndio e/ou explosão	Incêndio e/ou explosão	1. Comunicar à Brigada, quando esta estiver constituída, e ao SOST, informando rapidamente o ocorrido.	Qualquer pessoa	Telefone
		2. Desligamento da energia elétrica da área.	Eletricista	Materiais e equipamentos próprios.
		3. Isolamento da área, não permitindo a entrada de pessoal sem autorização da Brigada.	Brigadistas	Fitas zebradas, cones, correntes.
		4. Evacuar as áreas próximas ao sinistro.	Brigadistas	---
		5. Extinção e resfriamento: <ul style="list-style-type: none"> • Posicionar-se a favor do vento; • Combater o fogo e resfriar. 	Brigadistas	Extintores e EPI's.
		6. Se necessário, comunicar a: <ul style="list-style-type: none"> • Corpo de Bombeiros • Defesa Civil • SMTT • SAMU 	Brigadistas	Telefone

	7. Emitir relatório registrando a ocorrência.	Coordenador da Brigada/ Chefe da Brigada/ SOST	Formulário específico
--	---	---	-----------------------

	SITUAÇÃO	AÇÕES PREVISTAS	RESPONSÁVEIS	EQUIPAMENTOS
Acidentes Graves	Acidentes do Trabalho/ Mal súbito	1. Comunicar à Brigada e à SOST, informando rapidamente o ocorrido.	Qualquer pessoa	Telefone
		2. Iniciar o atendimento de primeiros socorros.	Brigadista/ Pessoa próxima com conhecimento em primeiros socorros.	Equipamento de primeiros socorros do local.
		3. Comunicar ao SAMU.	Brigadista/ Pessoa próxima à vítima/ Superior Imediato/ SOST.	Telefone
		4. Isolar o local do acidente, caso necessário.	Brigadistas/ SOST.	Cones, fitas zebreadas.
		5. Emitir relatório registrando a ocorrência.	Coordenador da Brigada/ Chefe da Brigada/ SOST.	Formulário específico.
	Acidentes com eletricidade	1. Comunicar à Brigada e ao SOST, informando rapidamente o ocorrido.	Qualquer pessoa	Telefone
		2. Realizar a desenergização do local antes do início do processo de salvamento.	Eletricista	Materiais e equipamentos próprios.
		3. Iniciar prontamente o atendimento de primeiros socorros.	Brigadista	Equipamento de primeiros socorros do local.
		4. Comunicar ao SAMU.	Brigadista/ Pessoa próxima à vítima/ Superior Imediato/ SOST.	Telefone
		5. Isolar local do acidente.	Brigadista	Cones, fitas zebreadas.
		6. Emitir relatório registrando a ocorrência.	Coordenador da Brigada/ Chefe da Brigada/ SOST.	Formulário específico.

	SITUAÇÃO	AÇÕES PREVISTAS	RESPONSÁVEIS	EQUIPAMENTOS
Desastres Naturais	Desastres devido à ação da natureza (chuva de granizo, ventos fortes, descargas atmosféricas)	1. Comunicar: <ul style="list-style-type: none"> • Corpo de Bombeiros • Defesa Civil 	Coordenador da Brigada/ Chefe da Brigada.	Telefone
		2. Iniciar atendimento de primeiros socorros (caso haja feridos).	Brigadista/ Pessoa próxima à vítima com conhecimento em primeiros socorros/ SOST.	Equipamento de primeiros socorros do local.
		3. Comunicar ao SAMU ou encaminhar ao hospital mais próximo.	Brigadista/ Superior Imediato/ SOST.	Telefone
		4. Reportar ao SOST.	Brigadista/ Superior	Telefone

		Imediato/ Pessoa próxima à vítima.	
	5. Emitir relatório registrando a ocorrência.	Coordenador da Brigada/ Chefe da Brigada/ SOST.	Formulário específico.

10. Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 15219: Procedimentos em Caso de Emergência. Rio de Janeiro. 2005.*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 14276: Brigada De Incêndio – Requisitos. 2006.*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 14280: Cadastro de Acidente do Trabalho – Procedimento e Classificação. 2001.*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 14880: Saídas de Emergência em Edifícios – Escadas de Segurança – Controle de Fumaça Por Pressurização. 2014.*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 15219 – Plano de Emergência Contra Incêndio – Requisitos. 2005.*

OSHAS 18001 – Sistemas de gestão da segurança e da saúde do trabalho – Requisitos, 2007.

ISO 9001 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos. 2000.

IT 17/CBPMSP – Brigada De Incêndio. 2014.

IT 11/CBPMSP – Saídas de Emergência. 2014.

RODRIGUES, Roberto Ferreira. Plano de Atendimento a Emergências. Brasília. 2013.

Anexo I – Telefones Internos Para Comunicação em Casos de Emergência

NOME	TELEFONE	RAMAL
SOST – Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	(79) 2105-1851	1851
DLIH – Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	(79) 2105-1732	1732
Unidade De Manutenção	(79) 2105-1733	1733
Recepção Geral	(79) 2105-1710	1710

Anexo II – Telefones Externos Para Comunicação em Caso de Emergências

ENTIDADE	TELEFONES
CBM	193
SAMU	192
Defesa Civil	3179-3760
Polícia Federal	3234-8500
Polícia Militar	190
SMTT	118
PRF	2107-3900

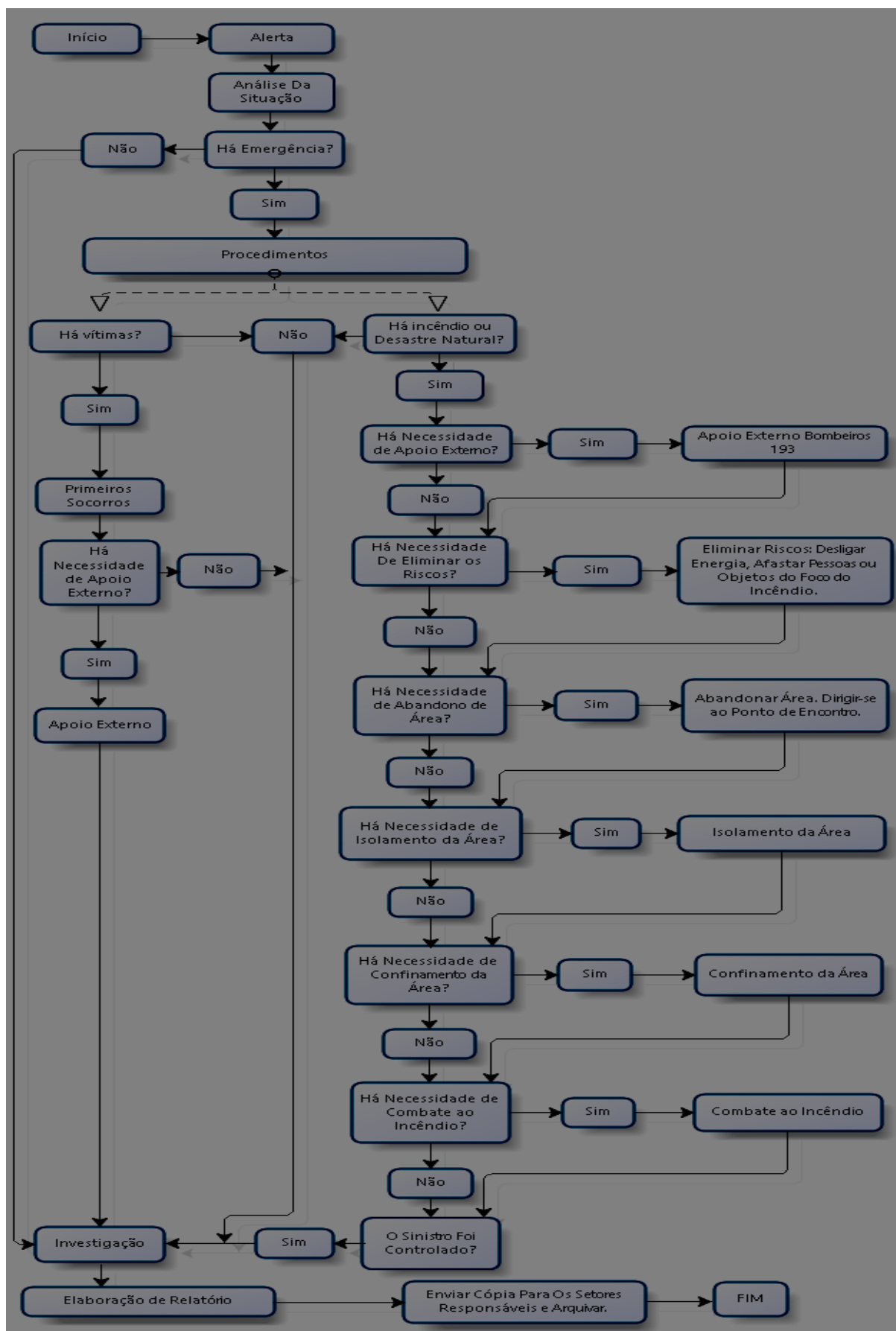
Anexo III – Serviços Hospitalares de Referência

1 – Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho – HUSE

- Av. Pres. Tancredo Neves, 7501 – Capucho =, Aracaju – SE, CEP: 49095-000 (aproximadamente a 6 Km da EBSEH/HU-UFS).
- Telefone Para Contato: (79) 3216-2600.
- Horário de Atendimento: 24:00 h.
- Hospital geral da rede pública estadual, com serviços de urgência e emergência.

2 – Hospital Doutor Nestor Piva

- Av. Maranhão – Dezoito do Forte, Aracaju – SE, CEP: 49072-000 (aproximadamente a 3 Km da EBSEH/HU-UFS).
- Telefone Para Contato: (79) 3212-0401
- Horário de Atendimento: 24:00 h.
- Hospital geral da rede pública municipal, com serviços de urgência e emergência.



Anexo IV – Fluxograma de Reportabilidade

